Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1386 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 26 de junho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 0020/2025 — **Em, 9 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0372, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Secretaria Municipal de Administração e Transparência**	
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia	
0000028 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	Total da Ação	90.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**	
25 752 2012 2011	Manter a Atividade de Iluminação Pública	
0000079 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
15 122 2013 2012	Manut. Das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	
0000085 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	140.000,00
	Total de Suplementações	**230.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), como segue:

02.020	**Secretaria Municipal de Administração e Transparência**	
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia	
0000031 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	Total da Ação	45.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**	
25 752 2012 2011	Manter a Atividade de Iluminação Pública	
0000082 3390.39 99	17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	Total da Ação	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 2008 1014	Const/Recup/Ampliação de Creches	
0000096 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
12 361 2008 2015	Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 30%	
0000131 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	Total da Ação	90.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
	Total de Anulações	**230.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
PREFEITO

Decreto nº 0021/2025 — **Em, 25 de Junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0372, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08 244 2014 2036	Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social	
0000263 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	Total da Ação	22.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
	Total de Suplementações	**22.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), como segue:

02.080	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08 244 2014 1017	Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social	
0000257 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
	Total da Ação	22.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
	Total de Anulações	**22.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
PREFEITO

DECRETO Nº 22/2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NA COMUNIDADE BAIXIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de São Pedro na Comunidade Baixio, evento cultural e religioso de grande importância para a população local;

CONSIDERANDO a participação expressiva da comunidade e o incentivo à preservação das manifestações culturais do Município;

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1386 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 26 de junho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para a data em questão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Riachão-PB, o dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão da comemoração da tradicional Festa de São Pedro, realizada na comunidade Baixio.

Parágrafo Único – Durante o mencionado dia, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer descontinuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, serão mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 26 de junho de 2025.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO